

	<p>Protocolo Nº 20220908193906112</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Canhoba/Comarca de Gararu da Comarca de GARARU em 08/09/2022 19:39 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
---	--

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202060100086

Classe: Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 202060100086	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Canhoba/Comarca de Gararu
	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em:	17/03/2020

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	07768999533	SARAH MARIANA OLIVEIRA SANTANA, REP POR SUA GENITORA MARIA ADRIANA TORRES OLIVEIRA
Requerido		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2732190_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_02.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE GARARU/SE

Processo: 202060100086

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SARAH MARIANA OLIVEIRA SANTANA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que em resposta foi consignada a ausência de efetiva apuração do fato, localizando-se relativo ao acidente apenas o reguistro da ocorrência.

Diante disso, reque o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

GARARU, 5 de setembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

